ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

**Decreto n° D/6.692/2026, de 01 julho de 2026.**

Afixado o presente ato em: 01/07/2026
Quadro mural do edifício sede da Prefeitura
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21
Sec. Mun. de Adm. Planejamento e Finanças

**DETERMINA REDUÇÃO DE REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA PRISCILA KATIUSCIA SAVARIS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO – ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 111, inciso X, XII e XIX da Lei Orgânica Municipal, bem como as disposições do artigo 37, XI e §§ 9° e 11 da Constituição Federal, e considerando**

a) as disposições do Decreto Municipal n° 6.671/2026, de 02 de junho de 2026;

b) a constatação realizada pelo setor de recursos humanos do Município;

c) decisão do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, que constatou a ausência de rubricas na remuneração da servidora que contemplem as exceções previstas no Decreto 6.671/26, em seu artigo 5°, §2°;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica determinada, a partir da sua constatação, a redução da remuneração da servidora PRISCILA KATIUSCIA SAVARIS, ocupante do cargo de Médico da Estratégia da Saúde da Família, para o teto remuneratório constitucional previsto no Art.37, XI da Constituição Federal, no valor de R$ 16.431,64 (dezesseis mil e quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).

**Art. 2°** A revisão anual da remuneração deverá obedecer o teto remuneratório fixado pelo presente Decreto.

**Art. 3°** A adequação da remuneração deverá ser procedida no sistema de folha de pagamento nos termos do Decreto 6.671/26, artigo 6°, ou na impossibilidade deste, através de ajuste manual.

**Art. 4°** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco – SC.

**Neiva Kleemann Tonielo**
**Prefeita Municipal**

Publicado o presente Decreto em 1°/07/2026, na forma da L.O.M.

**Ademir Domingos Miotto**
**Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**